Decreto nº 001/2023

DECRETO N° 001/2023, de 25 de janeiro de 2023.

“REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE 10,00% (DEZ POR CENTO) CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDIR AGOSTINHOS DAMASIO, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Resolução Nº 001/2011 do Poder Legislativo Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Ficam reajustados os valores das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A diária de viagem padrão com hospedagem (pernoite) correspondente ao deslocamento nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é fixada nos seguintes valores:

– Vereadores.....R$ 323,11 (trezentos e vinte e três reais e onze centavos).

– Servidores.....R$ 323,11 (trezentos e vinte e três reais e onze centavos).

Parágrafo Primeiro – Somente serão pagas diárias quando o deslocamento exigir afastamento à distância superior a 100 Km da sede do município. Em caso de afastamento por distância inferior a 100 Km, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas com alimentação e/ou transporte.

Parágrafo Segundo – Quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município, mas obriguem a despesas com alimentação, as diárias serão pagas pela metade.

Parágrafo Terceiro – Nas viagens para fora do Estado, ás diárias serão aumentadas em 100% (cem por cento), e para a Capital Federal serão aumentadas em 200% (duzentos por cento).

Art. 3º - Além das diárias, serão pagas as despesas com locomoção urbana, inscrição e transporte, mediante apresentação de comprovante das despesas.

Parágrafo Único – As despesas com transporte quando realizadas com veículo próprio, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara, será indenizada ao Vereador, ou aos Servidores, considerando a quilometragem até o local autorizado, no equivalente a 25%

(vinte e cinco por cento) do valor de 1 (um) litro de combustível utilizado, por quilômetro rodado.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIR AGOSTINHO DAMASIO

Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se

25/01/2023

ALINE MOCELLIN RUSIN

Secretária Legislativa